



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº. 034/2010 de 16 de Julho de 2010.**

**“ Delega poder a Servidor Público Municipal de São José do Divino e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal,

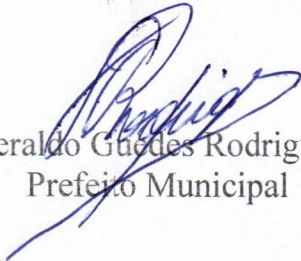
Considerando a necessidade de delegar poderes a Servidor Público do Município:

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de São José do Divino, delega poderes ao Servidor Público Municipal, o Senhor João Evangelista da Silva, para exercer as funções Administrativas previstas nos incisos IX, XVI e XXV , Parágrafo Único, Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 16 de Julho de 2010.

  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal